

Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMA  
Destino: GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, OURÉM.  
Servidor:  
572236071/ JOSILEIDE ARAUJO DA SILVA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 29/07/2015 A 31/07/2015.  
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

**Protocolo 854005**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 911/2015-GAB/SEMAs BELÉM, 14 DE JULHO DE 2015

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, conferidas em lei;  
Considerando o Memorando nº 126191/2015/COFIN/DGAF/SAGAT

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, no período de 01 a 30/07/2015 ao servidor ANDRE LUIZ MARQUES MIRANDA, matrícula nº 57175322/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública/Gerente para responder pela Gerência de Contabilidade, em substituição ao titular LUCAS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº57216352/1, durante férias regulamentares.

II - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT que, através do setor competente, tome devida providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

#### PORTARIA Nº 912/2015-GAB/SEMAs BELÉM, 14 DE JULHO DE 2015

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, conferidas em lei;  
Considerando o Memorando nº 126191/2015/COFIN/DGAF/SAGAT

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, no período de 01 a 30/07/2015 a servidora SILVANA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 3215067/2, ocupante do cargo de Agente Administrativo para responder pela Gerência de Planejamento Orçamentário e Financeiro, em substituição ao titular ANDRE LUIZ MARQUES MIRANDA, matrícula nº57175322/1.

II - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT que, através do setor competente, tome devida providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

#### PORTARIA Nº 917/2015-GAB/SEMAs BELÉM, 14 DE JULHO DE 2015

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, conferidas em lei;  
Considerando o Memorando nº 126196/2015/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, no período de 01 a 31/07/2015 ao servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE, matrícula nº 5136857/1, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista para responder pela Gerência de Fiscalização de Atividades Poluidoras - GERAD/DIFISC, em substituição ao titular RUIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº57175855/1, durante licença para tratamento de saúde.

II - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT que, através do setor competente, tome devida providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

**Protocolo 854038**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO, ATRAVÉS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE

ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

Entrega do Edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.sema.pa.gov.br](http://www.sema.pa.gov.br); [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Pregoeira: Cristiane de Sousa Lima

Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data de Abertura: 30/07/2015 às 09:00 h (horário de Brasília)

Orçamento:

PTRES: 274534; Fonte: 0116; Elemento: 339039; P.I:

0000004534C

Ação: 213477

Ordenador: Márcio André dos Santos Leitão

**Protocolo 854007**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 0875/2015-GAB/SEMAs DE 06 DE JULHO DE 2015

OBJETIVO: PARTICIPAREM DE REUNIÃO COM A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO CITADO E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: TAILÂNDIA/PA

PERÍODO: 08/07 A 09/07/2015 (01 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 5147352/1 - SERGIO AUGUSTO DA MOTTA SOUZA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 5569691/2 - SIMONE SANTOS LINHARES - (DIRETORA)

- 5654777/1 - GILBERTO GONZALEZ PINA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

**Protocolo 849404**

### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 00939/2015-DGAF/GAB/SEMAs BELÉM, 15 DE JULHO DE 2015

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE :

**Alterar**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor VICENTE DE PAULA SOUSA, matrícula nº 26875/1, ocupante do cargo de Técnico C / Diretor - Diretoria de Geotecnologias, lançada na Portaria nº 00802/2015-DGAF/GAB/SEMAs de 23/06/2015, publicado no DOE nº 32917 de 30/06/2015, referente ao exercício 2013/2014, que seria de 01/07/2015 a 30/07//2015 para 13/07 a 11/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo 854248**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO Nº. : 75082/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2015

À

EDIVAN DE SOUZA CARVALHO - POSTO PLANALTO

End: RODOVIA PA 150, KM 151, S/Nº, DISTRITO DE RIO VERMELHO

CEP: 68555-000 Xinguara - PA

Pelo presente instrumento, fica o Sr. EDIVAN DE SOUZA CARVALHO - POSTO PLANALTO, notificado de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 33398/2010, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 1708/2010-GERAD, na sede desta Secretaria, por operar atividade de posto de combustível, sem Licença de Operação, desobedecendo às normas legais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 854250**

#### NOTIFICAÇÃO Nº.: 75315/CONJUR/2015

À

GANTUSS MULTINEGÓCIOS LTDA

End. BERNAL DO COUTO, Nº420, BAIRRO UMARIZAL

CEP: 66055-080 - Belém/PA

Pelo presente instrumento, fica ALFREDO JACOB GANTUSS FILHO, CPF nº 081.559.682-00, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3697/2012, no

qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3986/2012, em face de ter em posse animais da fauna silvestre, sem autorização do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 12606/2015, nos termos que dispõe o art. 29 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 10.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

#### NOTIFICAÇÃO Nº.: 75172/CONJUR/2015

À

JOSÉ VENÂNCIO NETO - FAZENDA SÃO JOSÉ

End: Rodovia do Tuere, Belo Monte, Gleba Pacajazinho

CEP: 68473-000- Novo Repartimento- PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ VENÂNCIO NETO, CPF nº 017.528.471-12, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10554/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3781/2012, em face de desmatar 1326,4414 hecatres de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 8707/2013, nos termos que dispõe o art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 50.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120 II; 122, II, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

#### NOTIFICAÇÃO Nº.: 75306/CONJUR/2015

À

VICENTE JOSÉ TEIXEIRA

End: Br 230, Vicinal 320 Km 15

CEP: 68485-000- Pacajá - PA

Pelo presente instrumento, fica VICENTE JOSÉ TEIXEIRA, CPF nº 078.704.346-04, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7258/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2492/2012, em face desmatar 24,2866ha de vegetação nativa em área de preservação permanente sem autorização do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 9808/2013, nos termos